

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2021- SEURB

PROCESSO Nº 1178/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO-SEURB/PMB E A CONCESSIONÁRIA LUZ DE BELEM SPE S.A, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.009/0001-13, situada na Av. Nossa Senhora de Nazaré, Belém, PA, neste ato **REPRESENTADO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB**, órgão do Município de Belém, com sede na Av. Gov. José Malcher, nº 1622, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato representada por seu titular, o Senhor **DEVISON COSTA ALVES**, portador do RG nº 3140450-SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 704.195.902-34, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado, a concessionária **LUZ DE BELEM SPE S.A.**, Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do Contrato de Concessão Administrativa Nº 001/2021-SEURB, inscrita no CNPJ sob o nº 15.107.893/0001-46, com endereço à Avenida Doutor Freitas, nº 764, Andares Térreo e Altos, Pedreira, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66087-810, neste ato representada por seus Diretores **PAULO WAGNER CABO VERDE**, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 55.819.838-7 SESP/SP, e inscrito no CPF nº 725.450.389-20, e **CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS**, Engenheiro, portador do RG nº 742.848 SSP-DF e CPF nº 410.655.491-72., doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SERVIÇOS

Obras de adequação e implantação de iluminação pública na Av. Augusto Montenegro – Trecho I, Praça do Jaú, Praça São Sebastião, calçadas no entorno da Universidade Estadual do Pará e Escola técnica Magalhães Barata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Nos moldes da análise econômica financeira realizada pelo verificador independente justificando a adequação do valor, em decorrência dos serviços aditivados, ao valor do Contrato fica acrescida à quantia de R\$8.557.239,50 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento tem fundamento no artigo 65, Inciso I, alínea “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, e no artigo 10 da Lei 11.079/2004.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços ora aditados serão empenhados e pagos com recursos financeiros definidos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.12.21

Funcional Programática: 15.752.0002

Projeto/Atividade: 1181

Sub-ação: 002

Tarefa: 004

Natureza de despesa: CAPITAL

Elemento: 4467820000

Fonte: 1751000000

Fundo: Aplicações Gerais

CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 15 de março de 2024.

DEIVISON COSTA ALVES

Secretário Municipal de Urbanismo

CNPJ nº 05.055.041/0001-07

LUZ DE BELEM SPE S.A.

CNPJ nº 15.107.893/0001-46

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: